

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.810, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Concede Licença
Prêmio a servidor(a) e
dá outras providencias.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 62, 82 a 88 da Lei
Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 71.408 de 31/05/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Diretor do
Departamento de Educação e Cultura, Ofício nº 92, de 14/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio, relativo a 90 (noventa)
dias consecutivos, para o servidor abaixo relacionado, regime estatutário, do
Quadro Próprio do Município, conforme período aquisitivo e período de
concessão a seguir:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessão
Vanderlei Antônio Gallina	3131-1	Professor	01/01/2002 a 31/12/2006	01/08/2022 a 29/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Marmealeiro, 14 de Julho de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

Publicada no DOE, edição nº 1273, de 15/07/2022.